

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: x81b6mim SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/09/2025 Projeto de lei nº 1391/2025 Protocolo nº 9629/2025 Processo nº 2874/2025	
Autor: Dep. Júlio Campos		

Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação aos pais sobre engasgo no recém-nascido.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de orientação e aplicação das técnicas para desafogamento de bebê, ainda na Maternidade, aos pais do recém-nascido.

I. Os procedimentos a serem realizados deverão fazer parte do atendimento dispensado por profissionais de saúde à mãe parturiente, no período de hospitalização/acompanhamento, por ocasião do nascimento do bebê.

Art. 2º. Dentre as orientações e técnicas a serem ministradas deverá haver no mínimo:

I. Orientação de como amamentar; posição do bebê; ambiente, postura e cuidados envolvendo a digestão a fim de evitar o refluxo.

I – orientação sobre atitudes corretas ao deparar com o bebê engasgado;

II – identificar qual tipo de engasgo pode estar ocorrendo;

III – finalmente as manobras corretas para desengasgar;

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei conforme o art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei prevê a assistência e orientação aos pais, ainda na Maternidade, no

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

que tange aos cuidados com o recém-nascido, evitando o engasgo.

O objetivo do projeto de lei baseia-se na alta incidência e mortalidade por engasgo em crianças. Pretende-se a orientação, visto que o engasgo de bebê, mesmo com leite materno, é comum e as orientações por profissionais competentes, nos primeiros dias após o nascimento, é de suma importância.

Sabe-se que amamentar/alimentar em um ambiente tranquilo mantendo uma postura correta após a amamentação e respeitando o ritmo do recém-nascido são importantes e evitam afogamento.

A orientação, ainda na Maternidade, capacita aos pais e, mantida a tranquilidade e bem aplicada as técnicas de desafoamento, evita-se recorrer ao ambiente hospitalar.

Edifício Dante Martins de Oliveira

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Setembro de 2025

Júlio Campos
Deputado Estadual